



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

CHAMADA Nº 01 /2024 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP

PROCESSO SELETIVO PARA UMA VAGA IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES VINCULADOS AO PROJETO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E IDIOMAS - PROFID

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Letras e Artes (DEPLA), no âmbito de sua competência, torna público o edital para formação de cadastro reserva de monitores para o projeto de extensão Comunicação PROFID, vinculado ao Programa de Formação, Aperfeiçoamento, Qualificação Profissional e Idiomas (PROFID), de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este processo seletivo destina-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE MONITORES para o projeto de extensão Comunicação PROFID.**
- 1.2 O Processo Seletivo visa o preenchimento de uma (01) vaga imediata e demais para cadastro reserva.
- 1.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação do projeto Comunicação PROFID, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEPLA.
- 1.4 O público-alvo são discentes de graduação e pós-graduação vinculados à UNIFAP, graduandos ou graduados em Jornalismo.
- 1.5 O cadastro reserva será válido durante a vigência do projeto, que se estende até 23 de dezembro de 2024.

2. DO PROGRAMA PROFID E PROJETO COMUNICAÇÃO PROFID

- 2.1 São objetivos do Profid: promover formação acadêmica, social e profissional; desenvolver a integração do ensino, pesquisa e extensão na universidade; aprimorar o currículo da comunidade acadêmica e comunidade geral; desenvolver práticas para a comunidade universitária conhecer a problemática nacional e atuar na busca de soluções plausíveis.
- 2.2 São objetivos do projeto Comunicação PROFID: Comunicar o PROFID - Programa de Formação, Aperfeiçoamento, Qualificação Profissional e Idiomas – para diversos públicos por meio da assessoria de comunicação com a imprensa e das redes sociais de mídias digitais.



3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer à vaga:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UNIFAP.
- b) Submeter-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmicos, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

3.2 O Anexo I apresenta o quadro de vagas para cadastro de reserva e os respectivos pré-requisitos para ocupá-las.

3.3 O(a) bolsista selecionado (a) desenvolverá suas ações de extensão de acordo com plano de atividade do Programa, sendo de inteira responsabilidade do coordenador dos projetos de extensão listados neste edital sua execução, acompanhamento e avaliação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	01 de abril de 2024
2	Período de inscrições	02 e 03 de abril de 2024
3	Inscrições homologadas e divulgação das entrevistas	04 de abril de 2024 às 8h
4	Período de entrevistas	04 de abril de 2024 às 14h
5	Resultado preliminar	04 de abril de 2024 às 18h
6	Prazo para interposição de recursos	05 de abril de 2024
7	Resultado Final	06 de abril de 2024

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

5.2 A inscrição deverá ser realizada a partir das **8h00 do dia 02 de abril até às 23h59** do dia **03/04/2024**.

5.3 O candidato deverá enviar para o email comunicacao.profid@unifap.br os documentos listados abaixo, obrigatoriamente no formato PDF:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestado de matrícula atualizado;
- e) Histórico de graduação;
- f) Carta de interesse e habilidades (máximo uma página).

5.4 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.

5.5 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) INAPTO(A) para participar do processo seletivo.

5.6 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição, tais como falta de conexão ou indisponibilidade do sistema de inscrição.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados no ato da inscrição.

5.8 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/depla/>, conforme Cronograma deste Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

6.1 O processo de seleção seguirá as seguintes etapas:

- a) Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 5.3 deste Edital (Etapa Eliminatória); nota 0 (documentação incompleta) e 3 (documentação completa).
- b) Entrevista (Eliminatória e Classificatória) - nota 0 a 7,0 pontos.

6.2 Será formada uma banca de seleção composta pela coordenadora e vice-coordenadora do projeto para as entrevistas.

6.3 As entrevistas ocorrerão no dia 02 de abril, terça-feira, por google meet, a partir das 16h15, conforme horário estabelecido e divulgado pela coordenação do projeto na página <https://www2.unifap.br/depla/>

6.4 Terá duração de 10 a 15 minutos.

6.5 A banca de seleção deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à monitoria, e encaminhar a documentação da seleção para a coordenação do Projeto

6.6 A entrevista seguirá os critérios estabelecidos no Anexo II.

6.7 O processo de seleção de monitores(as) deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos neste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerada classificada a pessoa candidata que obtiver a pontuação acima de 6,0 pontos referentes a Entrega de Documentos (Doc) e Entrevista (Ent.). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas alcançadas, considerando-se para a Nota Final (NF) a equação base a seguir: $NF = Doc + Ent$

- 7.2 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:
- a) Maior pontuação na entrevista;
 - b) Maior idade.
- 7.3 O (a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente de todas as etapas de seleção.
- 7.4 Caso o(a) candidato(a) deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção, o mesmo será considerado INAPTO(A).
- 7.5 A nota final será divulgada no site <https://www2.unifap.br/depla/> conforme cronograma do Item 4.1.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1 O DEPLA publicará em sua página (<https://www2.unifap.br/depla/>) conforme o cronograma descrito no item 4.1 deste edital o **resultado preliminar** contendo todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).
- 8.2 A lista será publicada, considerando-se as situações finais: “Classificado”, “Desclassificado” e “Inapto”
- 8.3 Serão considerados “classificados” os(as) candidatos(as) que satisfizerem todos os critérios de seleção.
- 8.4 Serão considerados “desclassificados” os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 6 pontos na Nota Final (NF).
- 8.5 Serão considerados “inaptos” os candidatos que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste Edital.

9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1 Após a divulgação de cada etapa, o(a) candidato(a) terá um prazo de acordo com o cronograma descrito no item 4.1 deste edital para recorrer ao resultado da fase anterior.
- 9.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá enviar mensagem para o email comunicacao.profid@unifap.br e anexar os comprovantes que julgar necessários.
- 9.3 O DEPLA divulgará o Resultado Final conforme o cronograma disposto no item 4.1 deste edital.
- 9.4 Para a divulgação do resultado final não caberá recurso.

10. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 10.1 O(A) candidato(a) classificado(a) e aprovada em primeiro lugar será convocado(a) para assumir imediatamente a vaga.
- 10.2 Para ser vinculado ao projeto, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado.

10.3 Para recebimento das bolsas, após a convocação, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

10.4 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNDAPE), credenciada pela Unifap, e pagas **exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente vinculadas ao Banco do Brasil** (indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa).

10.5 O valor da bolsa está informado no Anexo I.

11.DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

11.1 São atribuições do(a) monitor(a):

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos pela coordenação do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- b) Permanecer matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Unifap.
- c) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- d) Seguir as orientações do coordenador(a) da atividade de extensão;
- e) Colaborar na produção de produtos de pesquisa previstos em cada Projeto;
- f) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- g) Participar de reuniões para planejamento e avaliação de atividades e práticas programadas;
- h) Apresentar ao coordenador(a) da atividade de extensão relatório de suas ações;
- i) Apresentar ao coordenador(a) da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa;
- j) Participar de eventos, ações e atividades que divulguem o programa em todos os Campi da Universidade e instituições parceiras;
- k) Participar das atividades externas quando necessário, mesmo que sejam em outros municípios, desde que esse deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas;
- l) Fazer planejamento e relatórios sempre que for solicitado pela coordenação do projeto;
- m) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- n) Encaminhar mensalmente a folha de frequência e relatório de atividades para controle de assiduidade;
- o) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

12.DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.

Parágrafo Único: A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via ofício à FUNDAPE, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

12.2 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período de vigência do projeto.

12.3 Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato (a).

13.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato (a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Projeto.

Macapá-AP, 30 de março de 2024



Profa. Dra. Lylían Rodrigues

Coordenadora do Projeto Comunicação PROFID



Prof. Me. Melque Lima
Coordenador Geral do PROFID



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES

PROJETO	E-MAIL DO PROJETO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGA IMEDIATA	PRÉ-REQUISITOS
Comunicacao PROFID	comunicacao.profid@unifap.br	R\$ 500,00	01	Conhecimentos para atuar como repórter e editor, utilizando edição de vídeo em dispositivo móvel ou computador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

MONITORES

Critérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo avaliador (a)
1. Habilitações para o projeto;	2,5	
2. Disponibilidade;	1,0	
3. Experiência sobre a área que vai atuar;	2,5	
4. Precisão nas respostas;	1,5	
5. Conhecimento sobre as atividades a cumprir;	2,5	
Pontuação Máxima:	10,0	
Pontuação Obtida		